

PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº. 12/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 08 CONTRÁRIOS —
ABSTENÇÃO — DATA — / — / —
Presidência —

**Nomina O Parque Municipal Pedra do Navio,
e dá outras providências.**

A vereadora que este subscreve submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto-de-Lei:

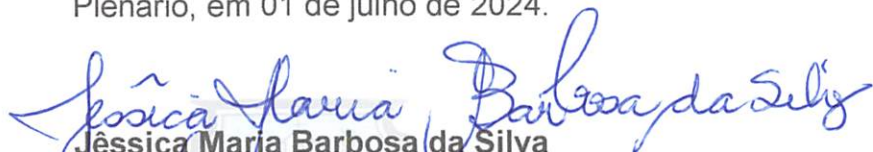
Art. 1º - Fica nominado como **PARQUE MUNICIPAL PEDRA DO NAVIO**, o logradouro público situado na localidade de Quatis, às margens da Rodovia PE-88, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, em 01 de julho de 2024.


Jéssica Maria Barbosa da Silva
Vereadora

Justificativa:

VENHO JUSTIFICAR MINHA PROPOSITURA EM NOMINAR O NOSSO PRINCIPAL PONTO TURÍSTICO, A PEDRA DO NAVIO, LOCALIZADA NO SÍTIO QUATIS ÀS MARGENS DA PE-90. TODOS OS BONJARDINENSES ESTÃO ACOMPANHANDO A FANTÁSTICA TRANSFORMAÇÃO DE TODA A ÁREA NO ENTORNO DA PEDRA, ASSIM COMO NA ÁREA ADQUIRIDA PELA PREFEITURA, A QUAL ESTÁ TOMANDO A FORMA DE UMA BELÍSSIMO PARQUE, QUE É O PARQUE MUNICIPAL PEDRA DO NAVIO.

NOSSO PARQUE MUNICIPAL DA PEDRA DO NAVIO, SERÁ UM MARCO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E COMO JÁ FOI DITO POR MIM, NESTA CASA, CONTRIBUIRÁ PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ALÉM DE FORTALECER A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, CONTANDO COM UM **CENTRO ARTESANAL E CULTURAL, EM HOMENAGEM A SEU JOÃOZINHO**, ALÉM DE UM CENTRO ESPORTIVO, DE LAZER E GASTRONOMIA.

SENDO ASSIM, PELA DIMENSÃO TURÍSTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DESTA IMPORTANTE OBRA, NECESSÁRIO SE FAZ A PERPETUAÇÃO DA MESMA COM A DENOMINAÇÃO DE **PARQUE MUNICIPAL DA PEDRA DO NAVIO**, QUE SERÁ UM PONTO DE ENCONTRO E CONTEMPLAÇÃO PARA OS BONJARDINENSES E MILHARES DE TURISTAS QUE PELO PARQUE IRÃO PASSAR AO LONGO DOS ANOS.

